



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 763 / 2023 Ordinário Data: 03/02/2023 Página 1 / 1

Credor: 104 I.N.S.S.
Endereço: - C.E.P. 0 - MARIALVA - PR
C.N.P.J.: 29.979.036/0184-30 Insc. Est.:
Banco:1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.:2278-0 Conta:5347-3
Banco:341 - BANCO ITAU S.A. Ag.:2956-8 Conta:625-4
Banco:104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag.:1267- Conta:001320
Banco:237 - BANCO BRADESCO S.A. Ag.:0059 Conta:29777

Orgão: 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 03.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Prog. Trabalho: 04.122.0003.2.016. GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEC. DE ADMINISTR
Elemento Desp.: 3.1.9.0.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Reduzido: 23
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 1000
Desdobramento: 07 00 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINA

Tipo de Licitação:
Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 777

Nº Convênio: /

Dotação Inicial
782.689,56

Saldo Anterior
752.890,33

Valor
8.576,36

Saldo Atual
744.313,97

HISTÓRICO: PAGAMENTO PATRONAL JANEIRO 2023

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	RETENÇÃO DO INSS	8.576,36	8.576,36

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	8.576,36
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Empenhado por:

Eduardo Nascimento

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: I.N.S.S.
C.N.P.J.: 29.979.036/0184-30

PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

Prefeitura Municipal
DIORGINY CONCEIÇÃO DE FARIA
Controlador CRC/PR Nº 078120/O-6

Banco

03 FEV. 2023

Nº da Conta

Nº do Cheque

PAGO

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/02/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.29.53
2278002278

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUN MARIALVA FUNDO P
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.380-5
EFETUADO POR: BRUNO C OLIVEIRA

=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras	85850000085-1	76360385230-3
	48070123031-6	24301590029-7
Agente arrecadador:	CNC 001 Banco do Brasil S.A.	
Data do pagamento	03/02/2023	
Numero do Documento	07.01.23031.2430159-0	
Valor Total	8.576,36	

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

263

Assinada por	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI
	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

03/02/2023 15:01:19

03/02/2023 16:29:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 76.282.680/0001-45	Razão Social MUNICIPIO DE MARIALVA		
Período de Apuração 31/01/2023	Data de Vencimento 17/02/2023	Número do Documento 07.01.23031.2430159-0	Pagar este documento até 17/02/2023
Observações PAGAMENTO PATRONAL JANEIRO 2023 Sicalc Contribuinte - 7687 - PR			Valor Total do Documento 8.576,36

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	8.576,36			8.576,36
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA 01/2023 Vencimento 17/02/2023				
	Totais	8.576,36	0,00	0,00	8.576,36

SEDA (Versão:5.1.4)

Página: 1/1

31/01/2023 17:41:34

85850000085 1 76360385230 3 48070123031 6 24301590029 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000085 1 76360385230 3 48070123031 6 24301590029 7



CNPJ: 76.282.680/0001-45
Número: 07.01.23031.2430159-0
Pagar até: 17/02/2023
Valor: 8.576,36

Pague com o PIX



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR EPAS

EMPRESA

EMPRESA: PREFEITURA DE MARIALVA

COMP: 01/2023 COD REC: 115

COD GPS: 2402

EPAS: 582

OUTRAS ENT: 0000

SIMPLES: 1

ALIQ RAT: 2,0

RAT AJUSTADO: 1,00

TOMADOR/OBRA:

N° ARQUIVO: BY9MRSgz9KJ0000-4

INSCRIÇÃO: 76.282.680/0001-45

FAP: 0,50

N° CONTRÓLE: JSN8USW2CU40000-4

LOGRADOURO: RUA SANTA EFIGENIA 680 TERREO

UF: PR

CEP: 86990-000

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE: 8411600

CNAE: 8411600

CIDADE: Marialva

582

620

744

779

TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos

88.888,85

0,00

0,00

0,00

88.888,85

Contribuintes Individuais

5.707,32

0,00

0,00

0,00

5.707,32

EMPRESA

Empregados/Avulsos

193.559,65

0,00

0,00

0,00

193.559,65

Contribuintes Individuais

11.459,58

0,00

0,00

0,00

11.459,58

RAT

9.677,98

0,00

0,00

0,00

9.677,98

RAT - Agentes Nocivos

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Valores Pagos a Cooperativas

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Adicional Cooperativas

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Comercialização Produção

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Evento Desportivo/Patrocínio

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

(-) Retenção Lei 9.711/98

5.685,99

0,00

0,00

0,00

5.685,99

(-) Sal. Família/Sal. Maternidade

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

(-) Compensação

303.607,39

0,00

0,00

0,00

303.607,39

VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL

OUTRAS ENTIDADES

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

TOTAL A RECOLHER

303.607,39

0,00

0,00

0,00

303.607,39

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.